



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 198, DE 11 DE MAIO DE 2023

SEI: 4016.011936.00203/2023-20

O Secretário de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais CONTRATO Nº 09/2022/ACREPREVIDENCIA/SEOP firmado com a empresa CONSÓRCIO E M CONSUMIDOR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da nova sede do PROCON/AC.

I - Fiscal Titular em Engenharia Civil: Stênio Sousa de França, CREA Nº 9180-D/AC, Matrícula nº 9336656-1;

II - Fiscal Substituto em Engenharia Civil: Samuel Alencar Cavalcante - CREA 38272 D/CE - Matrícula 9262350;

III - Fiscal Titular em Engenharia Elétrica: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA 21.239-D/AC - Matrícula 9534792;

IV - Fiscal Substituto em Engenharia Elétrica: Idalci Dallamaria Junior - CREA/ AC 9129/D - Matrícula 9262415;

V – Fiscal Titular em Engenharia Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP;

VI - Fiscal em Engenharia de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira - CREA 9536-D/AC - Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revogar a Portaria SEOP Nº 189, de 08 de maio de 2023, publicada no DOE Nº 13.529 de 09 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 11/05/2023, às 11:07, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6972468** e o código CRC **6B2A235D**.

